



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.142, de 27/02/2014

Processo: 68.945

PROJETO DE LEI Nº. 11.463

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)

Ementa: Denomina "ZULMIRA DA SILVA ROSA PEREIRA" a unidade do projeto Estratégia Saúde da Família; e revoga a Lei 4.323/94, correlata.

Arquive-se

Pedro Bigardi
Diretoria Legislativa
12/03/2014



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02

Matéria: <i>PL 11.463</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>W. Mantedi</i> Diretora Legislativa 05/02/2014	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: <i>Paulo Malerba</i> Presidente 05/02/14	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>Geni</i> Relator 05/02/14 410

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

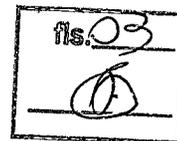
--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. n° 019/2014

Processo n° 05507-2/1994



Jundiaí, 30 de janeiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que tem por objetivo alterar a denominação da antiga Unidade Básica de Saúde “Zulmira da Silva Rosa Pereira” para dar lugar ao projeto da Estratégia Saúde da Família “Zulmira da Silva Rosa Pereira”.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

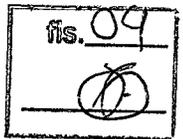
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

sccl



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



Processo nº 05507-2/1994

PUBLICAÇÃO
07/02/14

Rubrica

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

[Handwritten Signature]
Presidente
04/02/2014

APROVADO

[Handwritten Signature]
Presidente
25/02/14

PROJETO DE LEI Nº 11.463

Art. 1º - Fica denominada “Zulmira da Silva Rosa Pereira” a unidade do projeto Estratégia Saúde da Família localizada na Rua Dr. Aquiles Raspantini, nº 65, do Jardim São Camilo.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 4.323, de 16 de março de 1994.

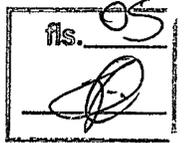
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten Signature]
PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar a denominação da antiga Unidade Básica de Saúde “Zulmira da Silva Rosa Pereira” para dar lugar ao projeto da Estratégia Saúde da Família “Zulmira da Silva Rosa Pereira”.

Esclarecemos que é oportuno manter o nome da homenageada no mesmo prédio antes ocupado pela UBS e que, agora, dará lugar ao projeto Estratégia Saúde da Família.

Justificam-se assim, os motivos determinantes de nossa iniciativa, pelo que permanecemos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o costumeiro apoio à aprovação da presente propositura.



PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

scc.1



OS
15649
W

DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

fls. 06
1

NOME COMPLETO - ZULMIRA DA SILVA ROSA PEREIRA

NASCIDO EM 16 / 07 / 1934 LOCAL - Nova Granada ESTADO - SP

FALECIDO EM 06 / 06 / 1992 LOCAL - Jundiaí ESTADO - SP

FILIAÇÃO - João Ourives Rosa
Emília Justina da Silva

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

A Sra. Zulmira atendia diária e humanitariamente inúmeras pessoas carentes,
provando que a solidariedade é possível e imprescindível numa comunidade on-
de o bem-estar de todos, indistintamente, seja o alvo maior. Dona de elogiá-
veis qualidades de caráter, foi exemplo de humildade e abnegação.-----

Representante da família

Nome - Tarcídio Emídio Pereira

Endereço - Rua Pedro Ravanhani nº 246 (Jd. São Camilo Novo) fone - _____

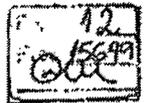
Informante

Nome - _____

Endereço - _____ fone - _____

Em 28 de Janeiro de 1993

Vereador



LEI Nº 4.323, DE 16 DE MARÇO DE 1994

Denomina "Unidade Básica de Saúde ZULMIRA DA SILVA - ROSA PEREIRA" a UBS do Jardim São Camilo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de março de 1994, PROMULGA a seguinte Lei:

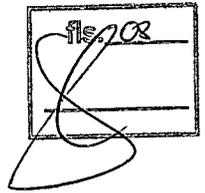
Art. 1º - É denominada "Unidade Básica de Saúde ZULMIRA DA SILVA ROSA PEREIRA" a UBS do Jardim São Camilo, localizada na - Rua Dr. Aquiles Raspantini nº 65.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 68.945

PROJETO DE LEI Nº 11.463, do PREFEITO MUNICIPAL, que denomina "ZULMIRA DA SILVA ROSA PEREIRA" a unidade do projeto Estratégia Saúde da Família; e revoga a Lei 4.323/94, correlata.

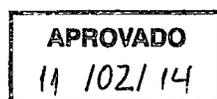
PARECER Nº 410

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Chefe do Executivo, que denomina "ZULMIRA DA SILVA ROSA PEREIRA" a unidade do projeto Estratégia Saúde da Família; e revoga a Lei 4.323/94, correlata.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial a justificativa do Executivo de fls. 05, o projeto se encontra conforme as diretrizes regimentais. Trata-se de próprio oficial, que incorpora o patrimônio público municipal, e que busca alterar a denominação da antiga Unidade Básica de Saúde para dar lugar ao projeto da Estratégia Saúde da Família, mantendo o nome da pessoa homenageada, estando, pois, o projeto em plena observância da lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos do Prefeito e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

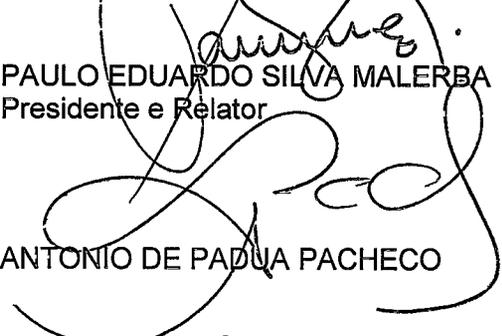
Parecer favorável.

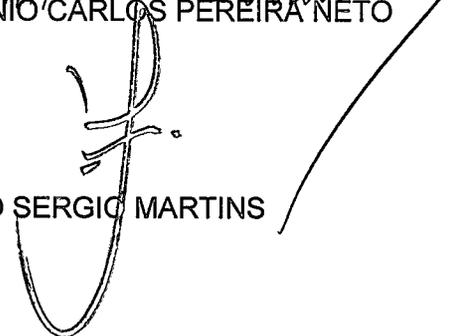


Sala das Comissões, 06.02.2014.

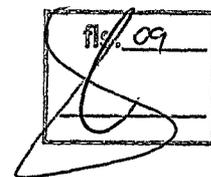

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

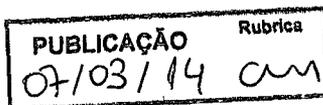

ANTONIO DE PADUA PACHECO


PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE



proc. 68.945



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 11.463

Denomina “Zulmira da Silva Rosa Pereira” a unidade do projeto Estratégia Saúde da Família; e revoga a Lei 4.323/94, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de fevereiro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1.º Fica denominada “Zulmira da Silva Rosa Pereira” a unidade do projeto Estratégia Saúde da Família localizada na Rua Dr. Aquiles Raspantini, n.º 65, do Jardim São Camilo.

Art. 2.º Fica revogada a Lei n.º 4.323, de 16 de março de 1994.

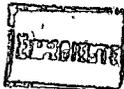
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de fevereiro de dois mil e catorze (26/02/2014).


GERSON SARTORI
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



fls. <u>AA</u>
proc. _____
<i>[Signature]</i>

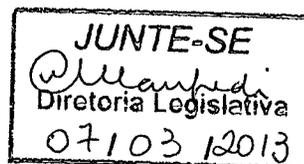
OF.G.P.L. n.º 069/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 06/MAR/2014 17:19 069196

Processo n.º 05507-2/1994

Jundiaí, 27 de fevereiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.142, objeto do Projeto de Lei nº 11.463, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.142, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Denomina “Zulmira da Silva Rosa Pereira” a unidade do projeto Estratégia Saúde da Família; e revoga a Lei 4.323/94, correlata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica denominada “Zulmira da Silva Rosa Pereira” a unidade do projeto Estratégia Saúde da Família localizada na Rua Dr. Aquiles Raspantini, nº 65, do Jardim São Camilo.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 4.323, de 16 de março de 1994.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

Mod. 3

PUBLICAÇÃO	Rubrica
12 103 114	cm